

LEI No. 19 /97

Autoriza o Município de Campos Altos a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a participação de Campos Altos no Consórcio Intermunicipal de Saúde constituído por Municípios dos Estado de Minas Gerais, para a consecução das seguintes finalidades:

- a) realizar ações conjuntas de promoção, prevenção e recuperação da Saúde;
- b) planejar, adotar e executar programas e medidas em consonância com as Diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- c) integrar pessoas jurídicas, se assim for deliberado e convir ao bom desempenho do Consórcio;

Artigo 2º. O Consórcio somente será constituído de Municípios regularmente autorizados pelas respectivas Câmaras Municipais.

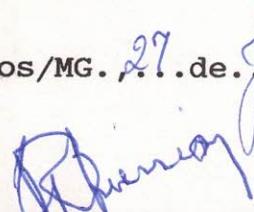
Artigo 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, na importância de R\$5.000,00 para atender as despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei, podendo ser suplementada, se necessário, devendo ser consignados nos orçamentos futuros, dotações próprias para a mesma finalidade.

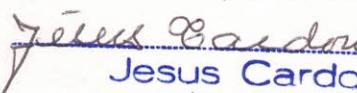
Artigo 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a destinar a importância de 2% do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba.

Artigo 5º. Fica declarado de utilidade pública o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba-CISAP.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

-Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG. 27 de junho de 1997.


GERALDO BARBOSA LÉAO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Campos Altos

Jesus Cardoso
Presidente

RUA GETÚLIO PORTELA, 65 - TEL.: (037) 4261147 - FAX: 426-1540 - CEP: 38970-000 - CAMPOS ALTOS - MINAS GERAIS

Aprovado em 16/06/97

Projeto Lei N.º 19/97

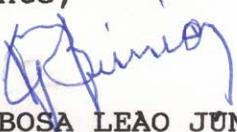
JUSTIFICATIVA

O presente projeto vem de encontro com as novas orientações da Diretoria Regional de Saúde. A implantação deste Consórcio visa melhorar substancialmente os serviços de saúde oferecido à população Regional. Para o nosso município também torna-se de suma importância a participação, já que o SUS está incentivando a criação destes Consórcios, uma vez que os resultados já apresentados, onde já ocorre a execução de serviços através desta modalidade são bem satisfatórios.

A fiscalização dos serviços, quanto à qualidade e diversidade são mais fáceis e desta forma, entende o SUS, os recursos destinados ao Consórcio são melhor aplicados no desenvolvimento e melhoramento da saúde, além de ser uma fórmula de descentralização que aproveita as potencialidades e instalações dos municípios participantes, diminuindo a procura de investimentos desnecessários e canalizando os recursos disponíveis para a manutenção e qualidade do atendimento às populações dos municípios participantes.

Por isso, apresentamos este projeto para apreciação esperando a aprovação pelos membros desta casa.

Atenciosamente,


GERALDO BARBOSA LÉAO JÚNIOR
Prefeito Municipal